



COMARCA DE NOVA ERA – MG

Rua Levindo Pereira , 100, Bairro Castelo – Nova Era – MG 35920-000

Fone: (31) 3861-1482 / e-mail: ner1secretaria@tjmg.jus.br

CERTIDÃO

FELIPE NÉRI GODINHO SEVERIANO, Escrivão Judicial desta Comarca de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, atendendo requerimento da parte interessada, que revendo o andamento dos autos da Ação Penal, Processo nº 0019641-27-2018.8.13.0447, **VERIFIQUEI** que na data de 24/10/2018, foi recebida denúncia em desfavor do sentenciado **DOUGLAS ELIESER ALVARENGA**, como incurso nas sanções do artigo 16, Parágrafo único, III, e artigo 12, ambos da Lei 10.826/2003 e artigo 180 do Código Penal. **CERTIFICO** mais que aos 04/07/2019 foi realizada audiência de instrução e julgamento, os autos foram conclusos para julgamento na data de 16/03/2020, sendo que na data de 02/08/2021 foi proferida r. sentença julgando procedente a denúncia, fixando a pena privativa de liberdade em 04 (quatro) anos de reclusão, em regime aberto, mais 20 (vinte) dias multas, sendo substituída a Pena Privativa de Liberdade por 02 (duas) penas restritivas de direitos, consistentes em Prestação de Serviços à Comunidade e Pena de Prestação Pecuniária. **CERTIFICO** ainda, que aos 27/10/2021 foi proferida r. Decisão julgando improcedentes os embargos de declaração. **CERTIFICO** por fim, que **DOUGLAS ELIESER ALVARENGA** interpôs Recurso de Apelação através de petição juntada nos autos na data de 09/11/2021, tendo os autos sido remetidos ao Tribunal de Justiça, na data de 25/04/2023, e proferido v. Acórdão na sessão de 24/01/2024 negaram provimento ao recurso, com trânsito em julgado aos 23/02/2024, sendo expedida Guia de Execução Definitiva aos 22/05/2025 encaminhada ao NURGE registrada no SEEU(Sistema Eletrônico de Execução Unificado) em tramitação sob o nº 4400018-91.2025.8.13.0447. Por conseguinte, este processo principal nº: 0019641-27-2018.8.13.0447, encontra-se baixado pelo motivo execução de pena formada, remetido ao arquivo aos 19/08/2025.

O referido é verdade. Dou fé.

Nova Era, 24 de outubro de 2025.

Felipe Néri Godinho Severiano
Escrivão Judicial